

QUARTO ADITIVO AO
CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO
TRABALHO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO
GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E
REABILITAÇÃO E A ALCANFORDIAS
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Processo: 083/14 – HUGOL

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Pelo presente termo aditivo, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual nº. 5.591/02, certificada como entidade beneficente de assistência social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, gestora do **HUGOL – HOSPITAL DE URGÊNCIAS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0003-68, localizado na Av. Anhanguera, nº. 14.527, Qd. área, Lt. área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, doravante denominada **CREDENCIANTE**, neste ato representado pelo seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, e de outro lado a empresa **ALCANFORDIAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CONCEITO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.765.879/0001-74, com sede na Rua Doutor Olinto Manso Pereira, nº. 631, Qd. F18, Lt. 87, Setor Sul, CEP 74080-100, Goiânia-GO, doravante denominada **CREDENCIADA**, representada por sua sócia administradora, ao final assinada, celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência contratual mantendo-se os mesmos preços do instrumento primitivo.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta na *Cláusula Oitava* do Contrato primitivo, que prevê a prorrogação mediante expresse interesse das partes. Conforme documentos justificadores às fls.1076/1109, Processo administrativo nº083/14 Vol.IV.

cro

1/3

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por mais **06 (seis) meses** compreendidos entre **10/03/2016** até **10/09/2016**.

Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados todos os atos praticados entre **10/03/2016** e **05/04/2016** sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do credenciamento e aditivo permanecem inalteradas, desde que não colidentes com o presente aditivo.

E por estarem ajustadas, firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia, 05 de abril 2016.

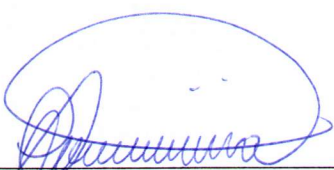


Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20




João Anastácio Dias
Sócio Administrador / ALCANFORDIAS
076.558.368-25

Testemunhas:



Cátia Rodrigues de Oliveira
CPF: 880.302.021-72



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78